



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BUENOPOLIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00306 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

É que:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMAN		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
09.272.0045.2015	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES P PASEP		
3.3.90.47.00	074 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.125,90
	1.61.00 Aux.Fin.Covid19		1.125,90
	TOTAL:	R\$	1.125,90

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 1.125,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE JULHO DE 2020

CÉLIO SANTANA

CPF: 322.310.676-68

PREFEITO MUNICIPAL